



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

feos

PARECER N.º 007 / 09 DE 03 / 02 / 2009

HOMOLOGO

Em 10 / 07 / 2009

*[Signature]*  
José Fogaça - Prefeito

Processo n.º: 002.261358.00.1  
Interessado: Grêmio Foot-ball Porto Alegrense  
Assunto: Termo de Referência - ARENA  
Local: Av. Padre Leopoldo Brentano, 700

8183030

X = 181.156

Y = 1.682.729

34

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 03/02/2009

é favorável à minuta do TR proposto.  
Segue em anexo sugestões deste CMDUA (3 anexos).

*[Signature]*  
Presidente  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]* SERGAS  
*[Signature]*  
*[Signature]*

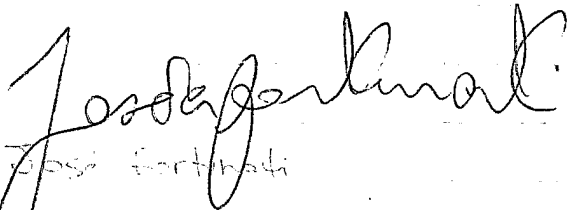
*[Signature]*  
Conselheiro Relator  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

EDUINO DE MATTOS (CONTRA)

## Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Porto Alegre

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Salão Nobre do Paço dos Açorianos, em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, o Senhor José Fortunati transmite as funções do cargo de Prefeito Municipal de Porto Alegre, em exercício, para seu substituto legal, o Senhor Vereador Sebastião Melo, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, em virtude do evento "Encontro Nacional com os novos Prefeitos e Prefeituras", a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em Brasília.

Para constar, lavra-se o presente termo que vai assinado pelos senhores José Fortunati e Sebastião Melo.

  
José Fortunati

  
Sebastião Melo

Considerações do CMDUA referente ao TR (Termo de Referência) nº 001/09 ARENA DO GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE - BAILEO HUMAITÁ:

- 1) Colocar em separado a área da gleba e a área construída.
- 2) Valores populacionais habitacionais
- 3) Utilizar a tabela em anexo para a introdução
- 4) 4.3.1 e 4.3.3 - uni-los pois são semelhantes.
- 5) 4.3.2 como anexo e o item uso do solo (retirar a partir da virgula porque totalmente diversa.....)
- 6) ~~4.3.6~~ e 4.3.6.1 ordenar
- 7) 4.3.6.1 e 4.6.3 acrescentar aqui Urubemas + Metropolitano as palavras existentes e em estudo
- 8) 5.3.8 e 5.3.8.1 ordenar  
(VIRAR)

<b>OLIMPICO</b>		<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>
ÁREA DA GLEBA			
DENSIDADE			
APROVEITAMENTO			
VOLUMETRIA			
RECUOS			
ATIVIDADES			
OCUPAÇÃO DO SOLO			
CONTRAPARTIDA			

IMPLANTACAO

<b>ARENA</b>		<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>
ÁREA DA GLEBA			
DENSIDADE			
APROVEITAMENTO			
VOLUMETRIA			
RECUOS			
ATIVIDADES			
OCUPAÇÃO DO SOLO			
CONTRAPARTIDA			

IMPLANTACAO

A Agadie propõe as seguintes sugestões, no termo de referência:

- 1) Seja incluído no projeto as instalações de pontos permanentes de vendas de ingressos para jogos nos terminais de ônibus e Trensurb no Centro de Porto Alegre, e ainda, em Hotéis, e nas paradas ou terminais mais próximos ao Estádio. Tal sugestão poderia ser em parceria com as lojas de vendas de conveniências de material esportivo e grifes do Grêmio que estão espalhadas por toda a cidade. Devendo para tanto, haver uma central de computação para a venda de ingressos como existem em outras cidades da Europa e dos EUA.
- 2) O empreendedor deverá fazer convênio por órgão da mídia, como por exemplo a "ÓPUS", para a venda de ingressos, mediante utilização cartões de crédito.
- 3) Realizar a duplicação da ponte Canoas-Porto Alegre.
- 4) Deverá haver um estudo inclusive para utilização da orla do Guaíba no entorno, que está abandonado e ainda, das vilas do Bairro Humaitá.

Atenciosamente

José Euclésio dos Santos - AGADIE/RS

Contribuições ao TR Grêmio do Conselheiro Silvio da UFRGS

Sugestões ao TR 001/09 (Grêmio Arena)  
Item 5.3.8.2

Onde se refere a "Avaliar rotas de acesso desde a estação do Trensurb", sugere-se modificar para "Avaliar rotas de acesso desde as estações do Trensurb (Archieta, Aeroporto e Farrapos)".

Sugestões ao TR 002/09 (Grêmio Azenha)

Considero que o item 4.2 Meio Biológico encontra-se superdimensionado para uma área claramente urbana, com ocupação consolidada, de razoável centralidade e densidade de edificação e uso, sem remanescentes do meio biológico original. A avaliação da flora e fauna urbanas presentes na área se justifica, mas não com a ênfase e detalhe exigidos no TR, mais adequado ao estudo do ambiente natural. Para não prejudicar o encaminhamento do TR nos prazos requeridos, entretanto, sugere-se incorporar esta observação na elaboração das minutas dos próximos TR de áreas nitidamente urbanas, adequando as exigências às características e circunstâncias do objeto de estudo.

Silvio Abreu - Conselheiro UFRGS

